



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 2.033, DE 24 DE MARÇO DE 1993 =

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI Nº 1.166, DE 24 DE SETEMBRO DE 1976 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 1.166, de 24 de setembro de 1976.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de março de 1993.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE  
Prefeita Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de março de 1993.

MARIA ANTONIA PEREIRA  
Diretora Administrativa